



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA
APROVAÇÃO
06/12/2024

RD N.º PRE-DOB-171/2024

ASSUNTO Processo SEI nº 7910.2023/0001376-4 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 118/SPOBRAS/2023 - Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Pedrinho Roschel, visando adotar nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo itens novos, porém sem alterar o valor atual do contrato e de um novo cronograma físico-financeiro sem alterar os atuais prazos contratuais.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O contrato nº 118/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa PILÃO Engenharia e Construções Ltda., e tem por objeto Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Pedrinho Roschel;
2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades - doc. SEI nº 112984072, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes no Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – RPA - doc. SEI nº 111198123, no entanto sem alterar o valor total do contrato que permanece em R\$11.895.195,88 – P0, sem qualquer alteração em seu valor total, resultado do acréscimo de R\$1.264.092,37 (P0) ou seja, 10,63% de aumento sobre o valor inicial do contrato, e da redução deste mesmo valor e percentual nesta mesma planilha contratual;
3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas não ultrapassaram 10,63% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassaram 10,63% o que representa respeito ao limite de 25%.
4. A alteração da planilha contratual, com parâmetros fornecidos pela área gestora – GED, foi elaborado e proposto um novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 113345486, sem alterar os atuais prazos contratuais.
5. A cláusula sétima do referido contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s)

ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato."

RESOLVE:

Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 118/SPOBRAS/2023, adotando nova planilha de serviços, preços e quantidades, sem alterar o valor total do contrato que permanece R\$11.895.195,88 – P0, bem como novo cronograma alteração dos atuais prazos contratuais.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO
SIGLA - DATA DOB – 06/11/2024	SIGLA - DATA DOB – 06/11/2024	PRD Nº PRE- DOB-171/2024	SIGLA - DATA DOB – 06/11/2024	SIGLA - DATA CHG – 06/12/2024
_____ VISTO	_____ VISTO		_____ VISTO	_____ VISTO



Marco Alessio Antunes
Diretor(a)

Em 06/12/2024, às 16:50.



Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente

Em 08/12/2024, às 16:58.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Chefe de Gabinete

Em 11/12/2024, às 11:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115771404** e o código CRC **7A526445**.